



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 356/2014

Considerando que as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional foram integradas na Presidência do Conselho de Ministros, através do Decreto-Lei n.º 119/2013 de 21 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, que aprova a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo se encontra em processo de reestruturação, o que impossibilita as renovações de comissões de serviço,

Considerando que as atuais unidades orgânicas deverão continuar a dar cumprimento às suas atribuições e competências, designadamente no que concerne à Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, para garantir o seu regular e normal funcionamento;

Designo, ao abrigo e nos termos conjugados dos artigos 20.º e 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a licenciada Adriana Maria Maurício Castro Raimundo, técnica superior do mapa de pessoal da CCDRLVT, para exercer, em regime de substituição, o cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, previsto na alínea *d*) do artigo 1.º e no artigo 5.º da Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril e autorizo a opção pelo vencimento base correspondente à sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos a 21 de dezembro de 2013.

27 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Eduardo Brito Henriques*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da Licenciada Adriana Maria Maurício Castro Raimundo

Currículo académico: Licenciatura em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa.

Currículo profissional:

Por despacho de 21 de dezembro de 2007 foi nomeada Diretora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), cargo que exerceu até à presente data;

Desde maio de 2007 — Diretora de Serviços (em regime de substituição) da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local na CCDRLVT;

De 2005 a 2007 — Assessora Principal na CCDRLVT;

De 2002 a 2005 — Administradora no Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora;

De 2000 a 2005 — Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras;

De 1998 a 2005 — Presidente do Conselho de Gerência da empresa Habitáguas, Serviços Domiciliários, L.ª;

De 1998 a 2000 — Assessora Principal, em regime de requisição, nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora;

De 1995 a 1998 — Subdiretora-Geral na Direção Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR);

De 1994 a 1995 — Administradora da ex-CCRLVT;

De 1990 a 1994 — Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico da ex-CCRLVT;

De 1989 a 1990 — Chefe da Divisão de Formação e Recursos Humanos da Direção de Serviços de Apoio às Autarquias Locais da ex-CCRLVT;

De 1983 a 1989 — Chefe da Divisão de Administração e Formação de Pessoal na Direção de Serviços de Apoio às Autarquias Locais da ex-CCRLVT;

De 1980 a 1983 — técnica superior de 1.ª Classe da ex-CCRLVT;

De 1976 a 1980 — contrato de trabalho de direito privado para o exercício de funções no âmbito do Direito Administrativo e Direito do Trabalho.

Atividade docente: De 1974 e 1976 — monitora da cadeira de Direito Civil na Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Outras atividades e referências: Representante do Ministério do Planeamento e Administração do Território em vários grupos de trabalho. Formação profissional:

Formadora do CEFA, do INA e da ex-CCRVT em áreas relacionadas com a gestão de recursos humanos e a organização e reestruturação de serviços, tais como concursos, quadros e carreiras;

Responsável pela organização de diversas ações de formação sobre temáticas respeitantes à Administração Autárquica, destacando-se o Seminário Internacional “Modernizar e Desenvolver a Administração Local”;

Oradora convidada em diversos Colóquios, Seminários e Mesas Redondas sobre temáticas relacionadas com a legislação aplicável na Administração Central e Local, destacando a referente à reestruturação de quadros e carreiras.

207502028

Direção-Geral do Património Cultural

Despacho (extrato) n.º 357/2014

Por despacho de 27 de dezembro de 2013 do Subdiretor-Geral da Direção-Geral do Património Cultural:

De acordo com o Despacho n.º 15900/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 13 de dezembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, e 64/2011, de 22 de dezembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, subdelego na Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão, Controlo, Recursos Financeiros e Patrimoniais, licenciada Lia Isabel Coelho Ribeiro, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1 — Praticar todos os atos relativos à autorização de despesas, até ao montante de 10.000,00€ no orçamento de funcionamento e de 25.000,00€ no orçamento de investimento (PIDDAC);

2 — Pelo presente despacho ratifico todos os atos praticados pela Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão, Controlo, Recursos Financeiros e Patrimoniais, licenciada Lia Isabel Coelho Ribeiro, desde 09 de novembro de 2012, até à data do presente despacho.

27 de dezembro de 2013. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Diogo*.

207501089

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 358/2014

Considerando que:

a) Com a aprovação do Decreto-Lei n.º 232/2012, de 29 de outubro, que aprova o processo de privatização da ANA — Aeroportos de Portugal, S. A. (ANA, S. A.), empresa titular de concessão de serviço público aeroportuário, o XIX Governo Constitucional deu execução a uma das medidas do Programa do Governo, também inserida no quadro do Programa de Assistência Económica e Financeira. A operação contribui, como é sabido, para a promoção do ajustamento macroeconómico nacional;

b) Em cumprimento do regime estabelecido no referido Decreto-Lei n.º 232/2012, de 29 de outubro, na Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e

ainda, de acordo com os termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 94-A/2012, de 14 de novembro, a Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A. (Parpública) procedeu à alienação de 100% do capital social da ANA, S.A.;

c) O Decreto-Lei n.º 232/2012, de 29 de outubro sujeitou o processo de privatização da ANA, S.A., a requisitos que visam maior transparência e concorrência, em linha com as boas práticas europeias e que vêm sendo aplicadas ao abrigo da Lei-Quadro das Privatizações, aprovada pela Lei n.º 11/90, de 5 de abril, e alterada pelas Leis n.ºs 102/2003, de 15 de novembro, e 50/2011, de 13 de setembro;

d) A operação gerou uma receita líquida provisória de 1.105.223.241,12 euros, cujo destino importa fixar, nos termos legais.

Determino que:

1. A receita líquida provisória obtida com a operação de privatização da ANA, S.A., nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 232/2012, de 29 de outubro, seja aplicada, em cumprimento do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 11/90, de 5 de abril, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, do seguinte modo:

a) O montante de 992.515.917,01 euros, seja destinado ao Estado para amortização da dívida pública;

b) O montante de 112.707.324,11 euros seja destinado à Parpública, para efeito de amortização da dívida de empresas participadas.

2. Seja apurada a receita líquida definitiva da operação referida no n.º 1 para efeitos de determinação do remanescente a distribuir e respetiva finalidade.

3. A Parpública registe as correspondentes contrapartidas, podendo ser posteriormente definida, por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, as formas de compensação a realizar por parte do Estado.

27 de dezembro de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

207500002

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 359/2014

Considerando que ao abrigo do decreto-lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2013.

3 de abril de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

207503479

Despacho n.º 360/2014

Considerando que ao abrigo do decreto-lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Ricardo Jorge Teixeira Santos licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Ricardo Jorge Teixeira Santos, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de junho de 2013.

12 de junho de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

207503965

Despacho n.º 361/2014

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Ana Catarina Coelho Ruas Dias Soares licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Ana Catarina Coelho Ruas Dias Soares, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2013.

24 de junho de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

207503008

Despacho n.º 362/2014

Considerando que ao abrigo do decreto-lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Maria de Fátima de Aguiar Monteiro licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Maria de Fátima de Aguiar Monteiro, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 28 de maio de 2013.

24 de junho de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

207503057

Despacho n.º 363/2014

Considerando que ao abrigo do decreto-lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Anabela Yut Wa Kong Cardoso licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Anabela Yut Wa Kong Cardoso, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2013.

28 de junho de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

207503998

Despacho n.º 364/2014

Considerando que ao abrigo do decreto-lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a José Diogo de Sousa Pinto Borges licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a José Diogo de Sousa Pinto Borges, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2012.

18 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

207502474

Despacho n.º 365/2014

Considerando que ao abrigo do decreto-lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2013.

18 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

207502741

Despacho n.º 366/2014

Considerando que ao abrigo do decreto-lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Luís Manuel Pacheco de Matos Rolo licença especial